

OFICIO N.

LEI N° 121, DE 24 DE MARÇO DE 1.952.

Assunto:

*P.
121.32
L. n.º 3*

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRAIR UM EMPRÉSTIMO ATÉ CR.\$ 20.000.000,00, PARA EXECUÇÃO DE MELHORAMENTOS PÚBLICOS MUNICIPAIS.

DOMINGOS LOT NETTO, Prefeito Municipal de Birigui, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica o Poder Executivo Municipal de Birigui autorizado a realizar as necessárias operações de crédito, com o Governo da União ou do Estado de São Paulo, para levantar um empréstimo até o máximo de Cr.\$ 20.000.000,00 -- (VINTE MILHÕES DE CRUZEIROS), juros até 10% (dez por cento) ao ano, pagáveis semestralmente, no prazo até 40 (quarenta) anos, resgatável em amortizações semestrais, na forma a ser estabelecida.

ARTIGO 2º -- O produto do empréstimo será destinado ao financiamento para a execução dos seguintes melhoramentos municipais:

- I - Ampliação do serviço de água;
- II - Ampliação do serviço de esgoto;
- III - Construção de uma rede de esgoto para águas pluviais;
- IV - Continuação do serviço de calçamento ou pavimentação;
- V - Construção de um Estádio Municipal;
- VI - Construção de Matadouro, Mercado e Parque Infantil;
- VII - Outros melhoramentos públicos.

ARTIGO 3º -- Os orçamentos municipais consignarão as quotas necessárias para resgate das prestações semestrais, nos prazos fixados no contrato a ser lavrado.

ARTIGO 4º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e quatro de Março de mil novecentos e cinquenta e dois.

Em

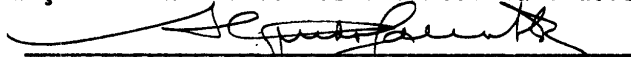
OFICIO N.

Assunto:



(DOMINGOS LOT NETTO)
Prefeito Municipal.

Publicada na Secretaria da Prefeitura, aos vinte e quatro de Março de mil novecentos e cinquenta e dois.



(ALFREDO GALEOTTI)
Secretário da Prefeitura.